LEI N°964, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dá denominação de Rua Ricardo de Jesus Costa à Rua Pará na Sede do Município de Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Ricardo de Jesus Costa, à Rua Pará na Sede do Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária